



PARECER Nº

**067/2025**

PROCESSO Nº

**198/2025**

PROTOCOLO Nº

**344/2025**

PROPOSIÇÃO:

**PROJETO DE LEI (PL) Nº 82/2025**

EMENTA ORIGINAL:

Cria o Banco de Dados de Gestão e Situação dos Equipamentos Hospitalares da Rede Pública do Estado de Mato-Grosso.

AUTORIA:

Deputado Estadual VALDIR BARRANCO.

## I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Submete-se a esta Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social o **PROJETO DE LEI (PL) Nº 82/2025**, de autoria do Deputado Estadual VALDIR BARRANCO, cuja ementa “Cria o Banco de Dados de Gestão e Situação dos Equipamentos Hospitalares da Rede Pública do Estado de Mato-Grosso”, lido na 1ª Sessão Ordinária (05/02/2025).

Vejamos:

Artigo 1º – Fica instituído o banco de dados de Gestão e situação dos Equipamentos Hospitalares da rede pública do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de obter informações sobre as demandas dos hospitais e a situação dos seus equipamentos. Parágrafo Único – As informações deverão ser disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Saúde – SES-MT.

Artigo 2º – Para a implementação deste banco os hospitais deverão inserir e atualizar as informações relativas aos seus equipamentos. Parágrafo único – O Banco de dados com as informações lançadas será gerido pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso – SES-MT.



Artigo 3º – O banco de dados deverá conter as seguintes informações: I – Identificação do hospital; II – Lista de equipamentos hospitalares, incluindo data de aquisição, estado de conservação e necessidade de manutenção e/ou substituição; III – Relatório de necessidades de novos equipamentos, com justificativa técnica para a solicitação; e IV – Planos e projetos em andamento que necessitem de equipamentos específicos.

Art. 4º – Recomenda-se que a SES-MT analise as informações inseridas pelos hospitais no banco de dados para: I – Elaborar uma relação de prioridades para a aquisição e distribuição de equipamentos hospitalares; II – Informar os parlamentares sobre as necessidades específicas de cada hospital, facilitando a alocação de recursos e emendas parlamentares; e III – Planejar melhor a distribuição de recursos e equipamentos de acordo com as necessidades reais dos hospitais.

Artigo 5º – Os hospitais terão acesso contínuo ao banco de dados para inserir e atualizar as informações sobre seus equipamentos e demandas.

Artigo 6º – O órgão gestor do Banco de Dados deverá promover a capacitação dos gestores hospitalares para o uso adequado do banco de dados, garantindo a inserção correta e atualizada das informações.

Artigo 7º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Legislativos, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 10/02/2025, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme fls. 05.

Em 20/02/2025, os autos foram enviados ao Núcleo Social, para a Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa, conforme artigo 360, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno.



Nesse escopo, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: **oportunidade, conveniência e relevância pública.**

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura; e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida, que é a satisfação ao interesse público e relevância social. O interesse público refere-se ao "bem geral". O interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para população.

Quanto à noção de relevância pública, essa está diretamente associada com a de interesse público.

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer **PARECER**, considerando o que é feito nesta ocasião.

Este **Relatório/Análise** é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos os aspectos e elementos. **Parecer/Voto** é o posicionamento do relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Desta forma, iniciamos a análise quanto ao mérito do **PROJETO DE LEI Nº 82/2025** tem como objetivo instituir o banco de dados de Gestão e situação dos Equipamentos Hospitalares da rede pública do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de obter informações sobre as demandas dos hospitais e a situação dos seus equipamentos. A medida visa centralizar informações críticas, como identificação dos equipamentos, seu estado de conservação, data de aquisição e necessidades de manutenção ou substituição.





forma mais estratégica e alinhada com as prioridades técnicas da SES-MT, maximizando o impacto positivo dos recursos.<sup>3</sup>

O Projeto de Lei também está alinhado com o processo de digitalização da administração pública, promovido pela Estratégia de Governo Digital (Decreto Federal nº 10.332/2020), que incentiva a adoção de ferramentas tecnológicas para a melhoria da eficiência da gestão pública e da oferta de serviços ao cidadão. A criação de um banco de dados digital para controle de equipamentos hospitalares representa uma modernização que reduz o risco de informações fragmentadas, dispersas ou desatualizadas, atualmente comuns em muitos estados.<sup>4</sup>

A implementação do banco de dados permitirá uma visão panorâmica da situação patrimonial hospitalar, contribuindo para a gestão estratégica de recursos financeiros, especialmente em um cenário de restrição fiscal e aumento das demandas em saúde. Com informações atualizadas e confiáveis, a SES-MT poderá: Priorizar aquisições com base em critérios técnicos e evidências concretas; Antecipar a substituição de equipamentos críticos, prevenindo colapsos de serviços; Evitar aquisições desnecessárias ou duplicadas, otimizando o uso de recursos públicos. Estudos demonstram que uma gestão eficiente de equipamentos médico-hospitalares pode gerar economia de até **20% nos custos operacionais** de hospitais públicos, ao evitar a substituição prematura de equipamentos e garantir sua manutenção adequada.<sup>5</sup>

<sup>3</sup> DIAS, R. R.; ZUCCHI, P. Financiamento da Saúde e a Alocação de Emendas Parlamentares Individuais no Orçamento Público. *Saúde em Debate*, v. 41, n. 115, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/YxhYP7yXjMs4mtW7f5NDbGP/>

<sup>4</sup> BRASIL. Decreto nº 10.332/2020. Estratégia de Governo Digital. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm)

<sup>5</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Guia de Boas Práticas em Gestão Patrimonial de Equipamentos de Saúde. Brasília, 2021. Disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A6784B3D9B017877473EAB55CB>



**IV - FICHA DE VOTAÇÃO:**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**  
ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:  3ª ORDINÁRIA  EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 29/4/25 10H.

PROPOSIÇÃO: PL Nº 82/2025

AUTORIA: Deputado Estadual VALDIR BARRANCO

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
<b>Deputado PAULO ARAÚJO</b> Paulo Roberto Araujo   PP   PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b> Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL   VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado LÚDIO CABRAL</b> Ludio Frank Mendes Cabral   PT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado DR. JOÃO</b> João Jose de Matos   MDB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado DR. EUGÊNIO</b> José Eugênio de Paiva   PSB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
<b>Deputado DILMAR DAL BOSCO</b> Dilmar Dal Bosco   UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado BETO DOIS A UM</b> Alberto Machado   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado VALDIR BARRANCO</b> Valdir Mendes Barranco   PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputada JANAÍNA RIVA</b> Janaína Greyce Riva Fagundes   MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado FABIO TARDIN</b> Fábio José Tardin   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

**VOTAÇÃO FINAL:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

